



MANUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO



FACULDADE
SANTA TERESA
PARINTINS





MANUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1 A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Toda formação profissional seja ela qual for não pode apenas ser marcada por concentração em atividades teóricas. A relação da formação com o mercado de trabalho é uma das perspectivas mais importantes no processo de formação do Ensino Superior. No que compete a formação na área de saúde está máxima é fundamental. É imprescindível que os futuros profissionais sejam submetidos a processos pedagógicas que permitam o conhecimento dos processos típicos das relações de trabalho e dos procedimentos e habilidades necessários a execução com qualidade e adequação aos procedimentos típicos e próprios da sua área.

Este entendimento é corroborado por vários autores que registram a importância do estágio experiência vital a formação integral e articulada do aluno. De acordo com Mafuani (2013), ao chegar aos ambientes acadêmicos de ensino superior, o aluno se depara com conhecimento teórico, porém não é evidente à esta as relações entre teoria e prática, assim, estabelecer estas relações entre dois pontos do conhecimento sem a vivencia em momentos reais onde o aluno se depara com o cotidiano é um caminho difícil e prejudicial ao aluno.

Na esteira de Mafuani (2013) destacamos que através do estágio supervisionado o acadêmico poderá monitorar seu próprio processo de aprendizagem, sendo capaz de perceber o seu nível de conhecimento e de preparo para ingressar no mercado de trabalho. Carvalho (2013, p12), outro autor que trabalha as questões de estágio afirma: “As interações aluno/ aluno, aluno/professor, aluno/equipe de saúde, aluno/funcionári o fazem parte da relação interpessoal que é o alicerce que oportuniza a aprendizagem. Neste contexto, a eficácia da aprendizagem se dá quando há uma sólida reação interpessoal”.

Desta maneira a Faculdade Santa Teresa de Parintins acredita que o estágio supervisionado é uma oportunidade potente para que o discente obtenha meios de se relacionar como o mundodo trabalho, conviver com equipes multidisciplinares, aprender a



ter atitudes e a responder de maneira satisfatória, aos desafios que se apresentarão quando ele for “o” *profissional*. Neste manual estão prescritas as condições necessárias para que o aluno realize seu estágio Supervisionado com segurança obtendo destas experiências o melhor para a sua formação.

2 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FACULDADE SANTA TERESA DE PARINTINS

Tendo em vista a consolidação do perfil do egresso das Diretrizes Curriculares Nacionais, o Estágio Supervisionado é uma atividade de capacitação indispensável para a formação profissional, pois, objetiva a integração do conhecimento teórico com a realidade prática nas diversas áreas de atuação. Como importante instrumento da formação acadêmica deve possibilitar a articulação entre o pensar e o agir, da teoria e da prática, constituindo-se como um momento privilegiado do processo ensino e aprendizagem e de desenvolvimento profissional.

O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, além de integrar o itinerário formativo do educando, promove maneiras de possibilitar o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional, objetivando, o desenvolvimento do educando para a vida e para o trabalho, a partir da troca de experiência, fazendo com que o novo profissional torne-se mais preparado para atuar em diferentes áreas e lidar com a complexidade da realidade cotidiana.

O presente manual objetiva ofertar as orientações básicas a professores e alunos para que o Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade Santa Teresa de Parintins, ocorra dentro das melhores práticas de aprendizagem, considerando as duas leis principais que dão as diretrizes do estágio:

- I) Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26.09.2008;
- II) Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Artigo 82)



3 DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO

Estágio Curricular é uma atividade educativa supervisionada, prevista do Projeto Pedagógico do Curso, desenvolvida em ambientes de trabalho, com vista a preparação para o mundo do trabalho. Produtivo dos estudantes que estejam frequentando a graduação, o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, conforme Projeto Pedagógico do Curso, podendo ser realizado em duas modalidades, a saber:

1. **Curricular obrigatório:** é aquele definido no Projeto Pedagógico dos Cursos, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do certificado ou diploma.
2. **Curricular não obrigatório:** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária obrigatória e que não tem validade para a contagem no curso por não ser supervisionado. Pode ser considerado como Atividade Complementar de acordo com regulamento apropriado da Faculdade Santa Teresa de Parintins.

4 CARGA HORÁRIA: O estágio supervisionado curricular deverá ser cumprido pelo aluno com carga horária total conforme a matriz do curso.

5 OBJETIVOS: O Estágio tem como objetivo proporcionar a experiência da atuação profissional com base nos conhecimentos teóricos fornecidos pelas disciplinas durante o ensino do curso de graduação.



6 A ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO: a disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório é oferecida para os acadêmicos conforme previsto na matriz do Curso de Medicina.

7 DOS LOCAIS DE ESTÁGIO: o estágio só poderá ser realizado em instituições que mantenham convênio o Termo de Cooperação Técnica com a Faculdade Santa Teresa de Parintins, antes de buscar uma instituição para estágios obrigatórios, alunos e professores devem se certificar de que existem estes termos firmados.

8 DO HORÁRIO: a depender da Carga Horária os Estágios obrigatórios devem ser realizados no contraturno.

9 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES: os estágios obrigatórios são por obrigatoriedade supervisionados.

10 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATORIO: o Estágio Supervisionado Obrigatório obedece ao regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação de Medicina da Faculdade Santa Teresa de Parintins.



ANEXOS

ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO PARA EMPRESA CONCEDENTE

Parintins, ___ de _____ de 20__

A

NOME DA EMPRESA

A/C.: Sr. NOME DO RESPONSÁVEL

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, para sua seleção, o (a) discente

_____ que deseja pleitear uma vaga para estágio neste estabelecimento, salientando que o discente ora encaminhado está devidamente matriculado (a) sob o n.º _____ e frequentando o_º Período do Curso de Medicina.

Atenciosamente,

NOME DO COORDENADOR

Coordenador do Curso



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Ao ____ dia do mês de ____ de ____, na cidade de Parintins, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Faculdade Santa Teresa de Parintins, representada neste ato pelo Coordenador do Curso de _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____.

UNIDADE CONCEDENTE

A NOME DA EMPRESA, situada a Rua ENDERECO DA EMPRESA na cidade de Parintins, representada pelo Sr.(a) RESPONSÁVEL NA EMPRESA, CARGO.

ESTAGIÁRIO

O acadêmico _____, residente na _____ regularmente matriculado no Curso de Medicina da da Faculdade Santa Teresa de Parintins, de nível superior, com o n.º _____



As partes celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convencionando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio curricular obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme projeto pedagógico do curso de bacharelado em Biomedicina da Faculdade Santa Teresa de Parintins, junto à Unidade Concedente e ao Estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA O estágio é entendido como ato educativo escolar, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência do presente acordo celebra-se um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a Unidade Concedente e a Faculdade Santa Teresa de Parintins, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/08 particularizando a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando-se a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA QUARTA - Fica compromissada entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de PERÍODO DO ESTAGIO, podendo ser cancelado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo;
- As atividades de estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas de segunda à sexta, e aos sábados deh àsh HORARIO DO ESTAGIO (OBSERVAR QUE A JORNADA DIÁRIA DEVE SER DE, NO MÁXIMO 6 HORAS E DE 30 SEMANAS), podendo existir alterações



CLÁUSULA QUINTA - As atividades desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere são:

- ESPAÇO PARA A CONCEDENTE DO ESTAGIO DESCREVER AS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

Parágrafo Único O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação.

CLÁUSULA SÉTIMA - No desenvolvimento do estágio, ora compromissado, caberá a Unidade Concedente:

- I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.



CLÁUSULA OITAVA - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a Instituição de Ensino:

- I. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

CLÁUSULA NONA - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

- I. Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu Estágio;
- II. Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- III. Comunicar à Unidade Concedente e a Faculdade Santa Teresa de Parintins, qualquer fato relevante ocorrido no seu estágio, inclusive e, sobretudo se implicar na extinção ou suspensão do seu vínculo acadêmico;
- IV. Elaborar e entregar, semestralmente, a Faculdade Santa Teresa de Parintins para análise e avaliação, os relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.



CLÁUSULA DÉCIMA - Constitui motivos para a interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- I. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- II. O não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste Termo de Compromisso serão resolvidos pelas disposições da lei nº 11.788/08 e de seu regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA As partes elegem o foro da Comarca de Parintins/RR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em acordo inteiro e comum com as condições do Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam o referido termo em três (03) vias de igual teor.

Parintins (RR), ___ de _____ de 20__.

NOME DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA

CARGO

NOME DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Faculdade Santa Teresa de Parintins

NOME DO ESTAGIÁRIO